



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O **SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o contrato de prestação de serviços para implantação e aprimoramento de escritório de gestão de projetos de tecnologia da informação e comunicações, PRP-006/2014;

Considerando a cláusula vigésima terceira do referido contrato, que determina a instituição de um grupo gestor de implantação,

RESOLVE:

Art. 1º É instituído o Grupo Gestor de Implantação destinado a acompanhar e executar as ações do projeto, tendo as seguintes atribuições:

- I – Participar das reuniões com a Contratada;
- II – Aprovar Plano de Implantação do EGP-TIC criado pela Contratada;
- III – Aprovar entregas técnicas da Contratada;
- IV – Realizar a avaliação das entregas conforme Anexo I do Termo de Referência
- V – Delegar atividades para seus subordinados;
- VI – Fazer o relatório de acompanhamento de projeto de implantação para as áreas competentes;
- VII – Dar publicidade aos trabalhos feitos;
- VIII – Alertar sobre qualquer anormalidade na execução do projeto para o fiscal do contrato;
- IX – Fornecer o material e as informações necessárias para a Contratada realizar as tarefas;
- X – Disponibilizar pessoal para as reuniões

Art. 2º O Grupo Gestor da Implantação atuará pelo prazo de vigência do contrato.

Art. 3º O Grupo Gestor da Implantação será integrado pelos seguintes membros:

- Ana Letícia Moura Vilela, servidora da Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico – PJe;
- Magda Vargas Roque, servidora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;
- Jomar Pereira da Silva, servidor da Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação – CGGOV;
- Daniel Melo Sá, servidor da Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação – CGGOV;
- Luiz Carlos Saletti, servidor da Coordenadoria de Gestão e



Governança em Tecnologia da Informação – CGGOV;
- Eduardo Ramos Correa, servidor da Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação – CGGOV;
- Marco Aurélio da Silva Carneiro, servidor da Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação – CGGOV;
- Frederico Augusto Teixeira de R Orlando, servidor da Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação – CGGOV;
- Ludmila Azalim Rodrigues da Costa, servidora da Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação – CGGOV;
- Daniel Gerbis de Aguiar, servidor da Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação – CGGOV;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FONTES FEIJÓ